



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

LEI N° 597/88

SÚMULA: Autoriza a CONSID – Indústria e Comércio Ltda., a instalar-se às margens da rodovia BR-369.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a permitir a instalação da Empresa CONSID – Indústria e Comércio Ltda., às margens da rodovia BR-369, em área situada fora do perímetro urbano legal definido na Lei Municipal n° 502/85.

**ART. 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 01 de julho de 1988.

Estevo Luiz Forastieri  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto n° 15/1988.**

**Autor: Executivo Municipal.**